



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 7 de dezembro de 2022

Ata N.º 28

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação de ata de reunião anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de outubro de 2022. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 12 de outubro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Visita do Embaixador da República Dominicana

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota da visita do Senhor Embaixador da República Dominicana, no dia 25 de novembro de 2022, no âmbito do dia internacional da eliminação da violência contra as mulheres. Disse, ainda, a receção ter sido feita na Igreja de Santiago, onde está patente uma exposição de uma artista dominicana, que deu, ainda, um concerto, brilhantemente acompanhada pelo reguenguense Sérgio Galante, na viola campaniça. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Transferência de competências na área da educação

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no dia 5 de dezembro de 2022 decorreu uma reunião da Comissão de Acompanhamento da transferência de competências na área da educação, na qual esteve presente a Senhora Delegada Regional de Educação do Alentejo, que teve como objetivo fazer um balanço daquilo que está a ser a transferência de competências, concluindo-se, que embora tenha havido alguns percalços por conta da eleição para o Agrupamento de Escolas, graças à equipa da DGESTE, à equipa do Município, e ainda, ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz a transferência ter decorrido de forma positiva. Aproveitou, ainda, para felicitar pelo trabalho desenvolvido, uma vez que esta transferência de competências não tem sido muito fácil em virtude de alguns constrangimentos por parte do Governo, mas graças a estas equipas os impactos nas escolas, nos alunos e nos encarregados de educação não foram sentidos. Agradeceu, ainda, ao setor da educação do Município de Reguengos de Monsaraz, que se deparou com algumas dificuldades, designadamente nos processos de contratação pública de refeitórios e limpeza. De seguida, referiu que a principal preocupação dos municípios, neste momento, tem a ver com as receitas e as despesas, sendo que as transferências do Ministério da Educação não são suficientes para fazer face às despesas que os municípios passaram a ter com esta transferência, sendo que no Município de Reguengos de Monsaraz já existe um défice de, aproximadamente, 155 mil euros, continuando as negociações com Ministério e com a DGESTE, uma vez que é entendimento de todos que estas competências devem ser acompanhadas do respetivo envelope financeiro, ou seja, aquilo que é transferido tem de acompanhar as despesas, não podendo ser os municípios a arcar com estas despesas nos seus orçamentos municipais. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu, ainda, haver questões que têm a ver com os grandes aumentos de preços, designadamente na questão dos refeitórios e da limpeza em que houve um acréscimo muito grande, acreditando, no entanto, que o Governo também não contava com um acréscimo tão grande e que acabará por compensar as autarquias. Por fim, referiu, ter ficado acordado que a próxima reunião será daqui a poucos meses, para que seja efetuada nova avaliação.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto de venda oficial de bilhetes para a Rede Expresso

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que depois de algum tempo de negociação com a Rodoviária, atual Transportes Públicos do Alentejo Central (TPAC), numa parceria com a empresa Marques & Filhos, Lda., conseguiu-se, depois de uma longa negociação, que passasse a haver um ponto de venda oficial de bilhetes para a Rede Expresso no Quiosque da Praça, em Reguengos de Monsaraz, que funciona entre as 7 horas e as 23 horas. Continuou, referindo que o ideal seria que a bilheteira funcionasse onde se apanha o transporte, no entanto, não sendo possível, por razões alheias ao Município, considerou-



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

se que, neste momento, esta seria a melhor solução para os reguenguenses, até porque há pessoas que não podem comprar bilhetes na internet, quer pela idade, quer por não terem meios, sendo um constrangimento, sobretudo, para as pessoas mais velhas que queriam viajar na Rede de Expressos e não tinham onde adquirir o seu bilhete e que não são vendidos no autocarro. Referiu, ainda, ser esta uma boa solução para os reguenguenses, agradecendo publicamente à empresa Marques & Filhos, Lda. pela disponibilidade manifestada desde o primeiro momento. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deixou, ainda, uma nota especial ao Gabinete de Apoio à Presidência, mais concretamente ao Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Chaveiro, que desde há muitos meses vem negociando esta questão com a Rodoviária, que parece simples, mas que tem complexidades inerentes ao próprio sistema, sendo que o importante é que se conseguiu chegar a bom porto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Projetos Municipais

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota dos projetos municipais candidatados, neste momento, pelo Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito dos instrumentos ao seu dispor, quer o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), quer programas de âmbito regional. Prosseguiu, elencando, de seguida, a listagem de projetos:-----

----- 1. Limpeza e renaturalização das linhas de água dentro dos perímetros urbanos do concelho de Reguengos de Monsaraz, com um orçamento de € 393.000,00, candidata ao Fundo Ambiental. Aguarda decisão e é um projeto participado a 75%, tendo como objetivo a limpeza das linhas de água do concelho e a renaturalização do troço poente do Ribeiro do Pelado; -----

----- 2. Os bairros digitais – Viver Monsaraz, com um orçamento no valor de € 711.000,00, a qual já passou a primeira fase e é um projeto financiado a 100%; -----

----- 3. Parque de valorização de resíduos do Álamo, em Reguengos de Monsaraz, com um orçamento de € 72.000,00, candidata ao Fundo Ambiental, estando já aprovada; -----

----- 4. Via pedonal de Reguengos de Monsaraz, com um orçamento de € 1.057.000,00, é um PRR, aguarda decisão e é um projeto participado a 100%; -----

----- 5. Adaptação de acessos ao Centro Escolar de Outeiro, com um orçamento de € 4.000,00, é um PRR, aguarda decisão e é um projeto participado a 100%; -----

----- 6. Adaptação de acessos à EB1 de São Marcos do Campo, com um orçamento de € 8.655,00, é um PRR, aguarda decisão e é um projeto participado a 100%; -----

----- 7. Adaptação de acessos ao cemitério de Reguengos de Monsaraz, com um orçamento de € 11.000,00, é um PRR, aguarda decisão e é um projeto participado a 100%; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- 8. Projeto de requalificação da Praça de São Pedro Corval, cuja apresentação decorreu na passada semana na Casa do Barro, em São Pedro do Corval;-----

----- Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que o executivo está atento, avançando com todos os projetos que considerar de interesse para a vida dos reguenguenses, não esquecendo que os projetos PRR são financiados a 100%, mas que o Município terá de suportar o IVA. Referiu, ainda, que nos projetos cuja participação é de 75% o Município terá de suportar os restantes 15% com o seu orçamento, o que leva a que esses gastos tenham de ser bem avaliados. Referiu, ainda, que se recorreu tanto à banca para financiar esses 15%, que neste momento o Município de Reguengos de Monsaraz encontra-se com uma dívida excessiva, não tendo crédito bancário. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o executivo está atento aos projetos e às candidaturas, mas com muita responsabilidade, tal como é exigido pelos reguenguenses a este executivo.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Campanha “Natal é no comércio local”

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar nota que a campanha “Natal é no Comércio Local” segue com muito sucesso e muito êxito. Disse, ainda, que os eletrodomésticos que são o prémio a concurso foram adquiridos em quatro empresas do concelho, nada tendo sido comprado fora, o investimento ficou todo no concelho, sendo que os comerciantes que venderam os eletrodomésticos poderão comprová-lo. Por fim, referiu que o “Natal em Reguengos” foi inaugurado no passado dia 1 de dezembro, mas relativamente ao Natal e ao enorme êxito que está a ser o “Natal em Reguengos”, o Senhor Vereador António Fialho dará conta mais adiante, sendo que o comboio de Natal está esta semana a percorrer as diversas localidades do concelho.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Projetos Municipais

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por questionar qual é o programa de apoio às candidaturas das acessibilidades aos centros escolares, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, respondeu ser Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Caixa de esgoto na Rua D. Dores Leal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

recebido um alerta por parte de um munícipe relativamente a uma caixa de esgoto na Rua D. Dores Leal, em que está a abrir um buraco na tampa o que poderá provocar algum acidente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o ponto de situação do Plano de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz, nomeadamente se já houve mais informação por parte do arquiteto responsável. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obras de requalificação da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa em Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionando se o Município de Reguengos de Monsaraz tem mais alguma informação sobre as obras de requalificação da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, uma vez que a obra continua parada, causando alguma preocupação sobre a situação em que o edifício se encontra. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir ter tomado nota da questão do esgoto na Rua D. Dores Leal, pelo que irá pedir para que seja verificada a situação e se proceda à sua reparação. Referiu, ainda, ser importante que a informação chegue ao Município e sempre que essa informação for urgente seja reportada de imediato para que a intervenção seja mais rápida. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que o Plano de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz se encontra em análise jurídica daquilo que ficou contratualizado anteriormente, esperando que durante o mês de janeiro haja desenvolvimentos, comprometendo-se a trazer essa informação logo que a tenha disponível. Relativamente à obra da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, referiu que a última situação reportada foi a alteração do projeto, não tendo conhecimento das razões pelas quais a obra ainda não se reiniciou. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir, relativamente às obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, que o projeto de alterações ainda não deu entrada nos serviços de urbanismo do Município de Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que o Município não tem qualquer ónus relativamente à obra da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, sendo responsabilidade do dono da obra. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que na sequência do trabalho desenvolvido pelo atual executivo na salvaguarda do património existente, em que algum desse património já será difícil de recuperar pelos danos existentes e outro terá de se conservar o pouco que resta, sendo que neste caso concreto, e tratando-se de um edifício emblemático a vários níveis, quer histórico, quer patrimonial e para a própria Vila de Monsaraz, daí a sua preocupação e o pedido para que o Município exerça alguma pressão junto do dono da obra para se tentar perceber o que se passa, porque o inverno está rigoroso e o edifício está num estado preocupante de fragilidade. -----

---- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para referir que a recuperação da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa foi dos primeiros projetos apoiados pelo atual executivo e com algum esforço financeiro, o protocolo foi assinado há aproximadamente um ano, o dono da obra tomou a iniciativa que lhe competia, apresentando a candidatura, a qual foi aprovada, e fazendo todos os procedimentos legais para a contratação. Continuou, referindo julgar que as coisas estão no bom caminho, uma vez que a igreja de Nossa Senhora da Lagoa já necessitava de uma intervenção há muitos anos, tendo consciência, pelo que tem falado com o dono da obra, que o que está a acontecer é que nestas obras de edifícios bastante antigos, acontecem sempre imprevistos, encontrando-se, no decurso da obra situações que não foram possíveis de prever na fase de projeto. -----

----- Por fim, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que todos apresentam preocupação, mas mais preocupado, ainda, estará o dono da obra, até porque há prazos para cumprir. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda desportiva

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conhecimento das atividades desportivas realizadas, ou a realizar, no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: -----

----- i) Decorre de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022 a Semana dos Trampolins, atividade que envolve todas as escolas do concelho de Reguengos de Monsaraz, com as atividades a realizarem-se no Pavilhão José Rondão; -----

----- ii) No dia 6 de dezembro de 2022 realizou-se na Zona Desportiva de Reguengos de Monsaraz a prova de corta mato da Coordenação Local do Desporto Escolar do Alentejo Central (CLDE), com a participação de cerca de 750 crianças até aos 17 anos de idade; -----

----- iii) Realiza-se no dia 17 de dezembro de 2022, pelas 17 horas, a 2.ª São Silvestre, com partida e chegada à Praça



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Liberdade, organizada pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e com o apoio do Município. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição em Barrada

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar que as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, em Barrada, irão decorrer nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2022. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do Dia da Cidade

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 8 de dezembro de 2022, pelas 21 horas e 30 minutos, irá decorrer no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz a cerimónia comemorativa do Dia da Cidade, com a atribuição de distinções honoríficas e acompanhada pelos músicos Pedro Zagalo e João Mendonza. De seguida, o Senhor Vereador convidou toda a população a assistir a esta cerimónia.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Natal em Reguengos

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que continuam as atividades do Natal em Reguengos, convidando toda a população a participar e a divertir-se. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concurso de Montras de Natal

----- Tomou, ainda, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar nota que as fotografias das Montras de Natal serão disponibilizadas na tarde do presente dia, sendo que amanhã estarão todas disponíveis para se dar início à votação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Clube Cicloturismo de Reguengos- Trepadores da Planície - Passeio Natal Solidário 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 14/VP/2022, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de novembro de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Clube Cicloturismo de Reguengos - Trepadores da Planície, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico para a realização do passeio solidário de Natal, a ter lugar no dia 8 de dezembro de 2022.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido formulado pelo Clube Cicloturismo de Reguengos de Monsaraz – Trepadores da Planície, nos exatos termos peticionados. -----

Casa de Cultura Corval – Requalificação das Instalações Desportivas

Substituição da iluminação do Parque Desportivo

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 15/VP/2022, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 4 de novembro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, para requalificação das instalações desportivas – substituição da iluminação do Parque Desportivo, pedido de apoio com o teor que ora se transcreve:-----

“PEDIDO DE APOIO N.º 15/VP/2022

CASA CULTURA CORVAL - REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO

Considerando que:

Tendo em conta o Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e respectivos Factores de Ponderação Específicos para o corrente ano de 2022, foi entregue candidatura formulada pela Casa de Cultura de Corval, nos seguintes termos:

Designação do Apoio: Requalificação das instalações para a substituição de projectores e luminárias por iluminação Led no Parque Desportivo do Corval.

Conforme estipulado nos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município, nomeadamente no seu Programa 3 – Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, alínea que “ Nos projectos de investimento co-financiados por fundos comunitários aprovados, pode o Município de Reguengos de Monsaraz deliberar o apoio até 75% das despesas elegíveis aprovadas não financiadas por estes fundos comunitários no âmbito de respectivo regulamento”.

Assim, verifica-se que toda a documentação exigida foi apensa à presente candidatura.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nestes termos, o valor dos trabalhos a executar para a substituição de projectores e luminárias no Parque desportivo orça em € 60.196,20 (sessenta mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos), conforme orçamento da firma adjudicatária e devidamente aprovado, tendo o PRID – Programa do Instituído Desporto de Portugal aprovado a respectiva candidatura com um financiamento no valor total de € 30.098,10 (trinta mil e noventa e oito euros e dez cêntimos).

Assim sendo, e tendo em consideração os expresso no referido Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante pecuniário de € 5.000,00 (cinco mil euros), ou seja, 16,61% das despesas elegíveis não financiadas pelos fundos comunitários.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre os critérios adotados para a atribuição deste valor em concreto, uma vez que, pelo que percebeu, o apoio solicitado ao Município era de 15 mil euros, porque a Casa de Cultura de Corval já teria conseguido assegurar uma parte da despesa.-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o montante atribuído foi o possível, dentro do orçamento municipal, sendo que após conversa com o Senhor Presidente da Direção da Casa de Cultura de Corval, aquando da entrega do presente pedido de apoio, se chegou à conclusão que este seria o apoio que o Município poderia dar, mas também, o apoio que a Casa de Cultura considerava justo.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 15/VP/2022;-----

----- b) Em consonância, atribuir um subsídio no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Casa de Cultura de Corval para fazer face a 16,61% das despesas elegíveis não financiadas pelos fundos comunitários, referentes à candidatura “Requalificação das instalações para a substituição de projetores e luminárias por iluminação LED no parque Desportivo de Corval”;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Desporto e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, matérias e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Despacho de aprovação da alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 18 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 18/GP/CPA/2022, por si firmado em 28 de novembro de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 18 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 18/GP/CPA/2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 18 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."*

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar tratar-se de uma alteração para o correto funcionamento dos serviços, não existindo nenhuma transferência de rubricas.

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para questionar o reforço de € 33.900,00 na classificação 1007, na rubrica de reforço à coordenação externa e transfronteiriça.-----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que esse valor diz respeito à soma das diversas rubricas, existindo apenas um reforço de € 13.600,00 relativo a uma verba recebida no início do ano e referente ao projeto "Controlo de Perdas de Água", do qual o Município de Reguengos de Monsaraz era líder, sendo que na altura foi interpretado ser do Município de Reguengos de Monsaraz, mas que se veio a verificar pertencer ao Município de Estremoz, pelo que terá de ser entregue a essa autarquia. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para questionar qual foi a linha de financiamento e de que projeto se tratava, ao que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu ser o projeto "Controlo de Perdas de Água", não tendo presente o montante total do mesmo, sendo um projeto com mais três municípios (Alandroal, Viana do Alentejo e Estremoz).-----

----- A Senhora Vereadora Anabela Caeiro questionou, de seguida, se o projeto foi no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), ao que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu ter sido no âmbito do Programa Portugal 2020.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sociedade Artística Reguenguense – Seção Ginástica – “Semana dos Trampolins 2022”

Ratificação do Despacho n.º 2/DES/GP/2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 96/GP/2022, por si firmada em 30 de novembro de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 2/DES/GP/2022 - Sociedade Artística Reguenguense – Seção Ginástica – “Semana dos Trampolins 2022”, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 96/GP/2022

SOCIEDADE ARTÍSTICA REGUENGUENSE- SEÇÃO GINÁSTICA- “ SEMANA DOS TRAMPOLINS 2022”- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº2/DES/GP/2022

Considerando que:

- *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 02 de março de 2022;*
- *O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- *Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da Sociedade Artística Reguenguense, Seção Ginástica, para uma atividade denominada “ Semana dos Trampolins 2022”;*
- *Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê o apoio a estas associações e tendo este projecto início em 28 de novembro e termino a 16 de dezembro, sendo as atividades no Centro de Treino e Trampolins José Rondão;*
- *Que a Associação, Sociedade Artística Reguenguense, Seção Ginástica e Trampolins solicita o apoio para o transporte dos alunos dos jardins de Infância e escolas do 1º Ciclo das Freguesias rurais e oferta de uma peça de fruta a todos os alunos participantes;*
- *Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;*
- *Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;*
- *Pelo meu despacho Nº 2/DES/GP de 24 de Novembro de 2022 foi determinada a aprovação do apoio á Associação,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sociedade Artística reguenguense, Seção Ginástica, a ter lugar entre os dias 28 de Novembro a 16 Dezembro nos seguintes termos:

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

A) - A atribuição do apoio à Associação, Sociedade Artística Reguenguense, Seção de Ginástica e Trampolins, para a realização da "Semana dos Trampolins 2022", a ter lugar entre os dias 28 de Novembro a 16 Dezembro, nos seguintes termos:

- 1- Transporte dos Alunos dos Jardins de Infância e escolas do 1º ciclo das Freguesias Rurais;*
- 2- Oferta de uma peça de fruta a todos os alunos participantes;*

B) - Que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a ratificação do meu despacho Nº 2/DES/GP/ de 24 de Novembro de 2022, pelo qual foi aprovado o apoio à Sociedade Artística Reguenguense, Seção Ginástica- Semana dos Trampolins 2022, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

C) - Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 2/DES/GP/2022, que ora se transcreve:-----

DESPACHO N.º 2/DES/GP/2022

SOCIEDADE ARTÍSTICA REGUENGUENSE- SEÇÃO GINÁSTICA- SEMANA DOS TRAMPOLINS 2022

Considerando:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 02 de março de 2022;*
- O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da Sociedade Artística Reguenguense- Seção de Ginástica e Trampolins para uma atividade denominada "Semana dos Trampolins 22";*
- Que a atividade "Semana dos Trampolins 2022" tem como principal objectivo a dinamização dos trampolins e a atividade física nas crianças dos Jardins de Infância e escolas do 1º ciclo do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê o apoio a estas associações e tendo este projecto inicio em 28 de novembro e termino a 16 de dezembro, sendo as atividades no Centro de Treino e Trampolins José Rondão;*
- Que a Associação, Sociedade Artística Reguenguense, Seção Ginástica e Trampolins solicita o apoio para o transporte dos*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

alunos dos Jardins de Infância e escolas do 1º ciclo das freguesias rurais e oferta de uma peça de fruta a todos os alunos participantes;

- Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;*
- Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade,*

DETERMINA,

A) A atribuição do apoio à Sociedade Artística Reguenguense, Seção de Ginástica, para a realização da “ Semana dos Trampolins 2022” – Reguengos de Monsaraz, a ter lugar entre os dias 28 de Novembro a 16 Dezembro, nos seguintes termos:

1 - Transporte dos alunos dos Jardins de Infância e escolas do 1º ciclo das freguesias Rurais;

2 - Oferta de uma peça de fruta a todos os alunos participantes.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se não há necessidade de se fazer um procedimento formal para o pedido de apoio, ou se é suficiente um pedido por email. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que aceita o pedido via email e que continuará a aceitar, só o deixará de fazer se lhe for dito que não o poderá fazer. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que a informação que lhe chega por parte de outras entidades é que têm de fornecer informação de suporte, nomeadamente, onde vão buscar as receitas, porque estão a fazer aquele tipo de projeto, entre outras, e depois aparecem estes pedidos, bem mais simples, bastando solicitar o que pretendem, questionando, pelo que questionou se existe alguma distinção ou se o procedimento deverá ser igual para todos. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para referir que o procedimento deverá ser igual para todos, referindo, de imediato, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena que a sua questão veio no sentido de perceber se existe outro tipo de enquadramento que não um apoio ao associativismo, o qual tem um regulamento e requerimento próprios. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Grilo, para referir que o formalismo deve ser o mesmo para todas as associações, acontecendo que por vezes os pedidos chegam muito em cima do evento, não sendo possível, em tempo útil, a associação fazer o pedido como deve ser, não sendo por essa razão que deixará de ser aceite. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/GP/2022; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Ratificar e confirmar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho nº 2/DES/GP/2022, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2022, atinente ao apoio solicitado pela Seção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense para a realização da Semana dos Trampolins 2022; -----

----- c) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e ao Serviço de Desporto do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Emissão de parecer sobre a proposta de desagregação da União de Freguesias de Campo e Campinho – Artigo

12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 97/GP/2022, por si firmada em 30 de novembro de 2022, atinente à emissão de parecer sobre a proposta de desagregação da União de Freguesias de Campo e Campinho – Artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 97/GP/2022

EMIÇÃO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO – ARTIGO 12.º DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO

Considerando que:

- § A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 20/2021, de 01 de julho, prevê no seu artigo 25.º, n.º 1, que a agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitivamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei;
- § Atento o disposto no n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com o disposto no artigo 10.º, ambos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, os nove membros da Assembleia da União de Freguesias de Campo e Campinho apresentaram uma proposta de desagregação da União de Freguesias de Campo e Campinho, a qual teve parecer favorável da Junta de Freguesia, aprovado por unanimidade na reunião realizada em 17 de novembro de 2022 e a aprovação da Assembleia de Freguesia, por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, em sessão extraordinária realizada em 24 de novembro de 2022;
- § A proposta de desagregação da União de Freguesias de Campo e Campinho foi entregue em 28 de novembro de 2022 à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para apreciação da Assembleia Municipal e que, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, foi solicitado, em 30 de novembro de 2022, pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, à Câmara Municipal, a emissão de parecer sobre a proposta;
- § A Câmara Municipal deve emitir parecer no prazo de 15 dias úteis, considerando-se favorável se este órgão não emitir o parecer no prazo referido;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § A Proposta de desagregação da União de Freguesias de Campo e Campinho cumpre, de forma cabal e integral, todos os requisitos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 25.º e dos artigos 5.º a 6.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, (com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da citada Lei, conforme é de Lei), respeitando as condições em que as freguesias foram agregadas anteriormente;
- § Na Proposta, são apresentados como argumentos para a correção da agregação das duas freguesias, que fundamentam o erro manifesto e excecional que cause grave prejuízo às populações que a Lei exige, os seguintes:
- 1) a grande área territorial da União das freguesias de Campo e Campinho, que é a maior freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz;
 - 2) a população maioritariamente envelhecida;
 - 3) a dispersão do povoamento acentuado com o distanciamento à sede de freguesia;
 - 4) a rede deficitária de transportes públicos que não assegura uma grande mobilidade entre as três localidades da União de Freguesias e sobretudo, das localidades de São Marcos do Campo e Cumeada à sede da União que é Campinho;
 - 5) a redução do número de autarcas de freguesia e a consequente perda de representatividade;
 - 6) a diminuição da proximidade entre os cidadãos e os decisores públicos;
 - 7) a redução da eficiência e eficácia dos serviços prestados à população pela autarquia, garantida pela proximidade entre fregueses e decisores da freguesia;
 - 8) o afastamento físico entre a população e os seus representantes;
 - 9) a diminuição de oportunidades de participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisões dos órgãos da freguesia;
 - 10) a perda da identidade histórica, cultural e social das comunidades em apreço, e;
 - 11) a perda de coesão territorial;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz partilha destes argumentos, os quais, efetivamente, configuram prejuízos inolvidáveis causados às populações das freguesias em apreço, que impõem a reprivatização das freguesias existentes até à produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro;
- § A identidade de um povo e a sua autonomia são importantes para os cidadãos e que é, deveras importante, para a democracia, a vontade do povo e dos eleitos da União das Freguesias de Campo e Campinho, e, bem assim, dos eleitos dos órgãos do Município, em representação do povo que os elegeu, que sempre se pronunciaram favoravelmente à manutenção das cinco freguesias do concelho, desde o início do processo de agregação de freguesias que culminou com a publicação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, seja emitido parecer favorável à Proposta de desagregação da União de freguesias de Campo e Campinho, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Submeter a deliberação que recair sobre o presente parecer à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- c) Que seja determinado à Subunidade orgânica Administrativa dos Órgãos Autárquicos e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro, começando por agradecer, em nome da bancada do Partido Socialista, o trabalho exímio elaborado pelo Gabinete Jurídico do Município de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz no acompanhamento deste processo. Deu, ainda, nota do empenho do atual executivo da União de Freguesias de Campo e Campinho, nas Pessoas do Senhor Presidente, Luís Fonseca, da Senhora Helena Martins e do Senhor Nelson Bacalhau, não falando em questões partidárias, porque o Senhor Nelson Bacalhau é eleito pelo Partido Comunista, mas foi sempre alguém que nesta temática da desagregação da União de Freguesias lutou, não em termos partidários, mas em termos daquilo que são os interesses dos territórios. Continuou, referindo ter ficado claro que desde a altura da agregação das freguesias esta tem sido uma luta do Partido Socialista, comprovada, também, pela documentação enviada em termos de atas e moções apresentadas na Câmara Municipal, quer em reuniões da câmara municipal, quer em sessões de Assembleia Municipal. Prosseguiu, referindo que a posição do Partido Socialista foi sempre muito clara nos órgãos, com as devidas moções e tomadas de posição, assim como na luta que foi travada, na altura, com o descontentamento e desagrado manifesto do Partido Socialista em relação a esta união de freguesias. Referiu, ainda, que a lei da agregação de freguesias olhou a um redefinir de um território, sem olhar a quem lá vivia e às condições com que as pessoas iriam ficar. Disse, ainda, entender ter sido uma luta perdida há uns anos atrás e que este é o caminho para repor a justiça, uma justiça que é mérito do atual executivo que dirige aquela União de Freguesias, uma vez que toda a documentação foi aprovada por unanimidade, foi uma luta iniciada antes do período eleitoral, foi comprometida durante o período eleitoral e foi dado cumprimento àquilo que foi a palavra que empenharam para com as pessoas, fazendo-o da forma mais correta, que foi juntando os elementos de diferentes forças políticas e conseguindo-se para a população aquilo que ela mais queria. Referiu, ainda, parecer-lhe ser esta a forma correta de tratar os processos, não baixando os braços, não desistindo. Depois de vários anos, finalmente têm orgulho, enquanto bancada do Partido Socialista, nas moções e nas tomadas de posição que foram feitas ao longo dos últimos anos por diversas entidades do Partido Socialista, a quem também se deve responsabilidades neste processo, pelo facto de nunca terem desistido e sempre terem acreditado. Por fim, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro deixou a sua manifesta satisfação por aqueles que lutaram anteriormente e pelos membros do atual executivo da União de Freguesias de Campo e Campinho que nunca faltaram com a palavra comprometida, sabendo que este é um processo que não está concluído que ainda terá de passar pela Assembleia Municipal e só depois pela Assembleia da República para deliberação sobre o assunto, entendendo, no entanto, que aquilo que era a responsabilidade política dos autarcas eleitos está cumprido, estando todos de parabéns e honrando a palavra dada. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que votará a favor da proposta, no entanto, deixou uma tomada de posição política pessoal, que não vincula o executivo e independentemente dos ganhos ou prejuízos políticos desta sua posição, acha que é uma posição que deve tomar de acordo com a sua consciência, de acordo com a sua formação política e com aspetos que nunca deixa para trás nem nunca descarta, porque para além da espuma dos dias e das coisas mais práticas, todos aqui decidem, duas vezes por mês, existem critérios políticos e critérios sociais que defendem, princípios que defendem desde sempre, nunca os devendo esquecer, os quais se sobrepõem à espuma dos dias. Continuou, referindo que não entrará na discussão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

político-partidária do “passa culpas”, de quem teve culpa ou de quem não teve culpa na agregação da união das freguesias, sabendo todos o que se passou e isso é indelmentível, querendo apenas falar do concelho de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, referindo que esta desagregação de freguesias de Campo e Campinho é uma questão que diz respeito ao concelho de Reguengos de Monsaraz e à sua população, reconhecendo, claramente, a autoridade dos órgãos da União de Freguesias para deliberarem nesta matéria, até porque a deliberação foi unânime, não havendo dúvida absolutamente nenhuma, sendo que os órgãos que representam legitimamente e democraticamente o povo da União de Freguesias e sendo sua opinião a desagregação, esse será também o seu entendimento e que se façam as coisas consoante a população da União de Freguesias e os seus órgãos democráticos decidiram. Contudo, referiu que apesar, de seguramente, o resultado vir a ser o mesmo, a desagregação de uma freguesia, bem como a união de freguesias, desde que decididos em condições de vivência normal e regular, é assunto com importância suficiente para a realização de um referendo local, não abdicando desta sua opinião que manifestou sempre que lhe foi solicitada, ou seja, se residisse na União de Freguesias de Campo e Campinho gostava que lhe tivessem perguntado a sua opinião em relação a uma decisão desta natureza, desta importância e desta gravidade. Separar uma freguesia ou juntar uma freguesia, deve ser o povo a expressar a sua vontade, numa figura prevista na lei que é o referendo local. Referiu, ainda, que apesar do resultado vir a ser igual à decisão da Junta e da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Campo e Campinho, a desagregação teria outro peso político e teria outro peso histórico, por ter sido o povo da freguesia a decidir a sua desagregação e não a iniciativa, por mais legítima que seja, por mais democrática que seja, de nove pessoas, que apesar de estarem mandatadas pelo povo para cobrirem todo o espectro político-partidário, deveria ter-se ouvido a opinião de cada uma das pessoas que vivem na União de Freguesias de Campo e Campinho. Por fim, referiu querer manifestar esta sua posição, que sempre teve desde que se começou a falar neste processo, apesar de saber da vontade da população de se separarem, da respeitar e de saber que devem viver consoante a sua vontade, pelo que por essa razão votará a favor do parecer de desagregação. -----

----- Usou novamente a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Caeiro para referir concordar com a questão de quem é que foi a culpa, achando ser um debate interessante, mas não é este o momento certo para o ter, a responsabilidade das leis, quem é que dividiu, quem foi o responsável por esta reorganização administrativa do território. Continuou, referindo que, efetivamente, as pessoas foram mandatadas por quem as elegeu, sendo evidente que ao longo dos últimos anos a população foi sendo ouvida, havendo abaixo-assinados, Assembleias de Freguesia completamente inflamadas, com ânimos exaltados, nomeadamente porque as pessoas de São Marcos Campo queriam muito esta separação. Prosseguiu, referindo perceber quando diz que legitimava um referendo, até está de acordo, no entanto entende que os timings para a realização do mesmo não correspondiam àquilo que eram as necessidades impostas pela lei e a verdade é que a população ao longo dos últimos anos tem sido auscultada, acreditando que aquilo que tem sido feito, seja dar voz àquele povo, que era isso que pedia e foi isso que o executivo fez. Disse, ainda, que às vezes as pessoas dizem que os políticos são todos iguais e que fazem todos o mesmo, mas há momentos na política



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que merecem muito respeito e aquilo que o Senhor Vereador António Fialho acabou de fazer merece todo o seu respeito. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2022; -----

----- b) Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, à Proposta de desagregação da União de Freguesias de Campo e Campinho, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 97/VP/2022, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa dos Órgãos Autárquicos e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Protocolo de parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz - Clube de Ciência Viva

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 98/GP/2022, por si firmada em 2 de dezembro de 2022, atinente ao protocolo de parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz - Clube de Ciência Viva, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 98/GP/2022

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ – CLUBE DE CIÊNCIA VIVA

Considerando que:

- 1. O Município de Reguengos de Monsaraz tem como sua competência a promoção e disponibilização de apoio a iniciativas, associações ou demais estruturas locais que potenciem e disseminem e conhecimento e todas as expressões de construção do conhecimento científico.*
- 2. Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;*
- 3. Os Clubes Ciência Viva fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;*
- 4. A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra nos Centros Ciência Viva parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Clube de Ciência Viva, em que as partes se comprometem a cooperar no desenvolvimento de atividades educativas, no aproximar das escolas às fontes de conhecimento e tecnologia, a instituições científicas e de ensino superior, e a empresas com I&D por forma a fomentar uma ligação mais estreita à produção de conhecimento e inovação;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo;
- c) Determinar à Divisão Jurídica a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 98/GP/2022; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Clube de Ciência Viva, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 98/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais, em que as partes se comprometem a cooperar no desenvolvimento de atividades educativas, no aproximar das escolas às fontes de conhecimento e tecnologia, a instituições científicas e de ensino superior e a empresas com I&D, por forma a fomentar uma ligação mais estreita à produção de conhecimento e inovação; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Subsídio Atribuído a Sociedade União Perolivense – Futebol Sénior Inatel- Ano 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 59/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de novembro de 2022, atinente ao subsídio atribuído à Sociedade União Perolivense - Futebol Sénior INATEL - Ano 2022, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 59/VP/2022

SUBSÍDIO ATRIBUÍDO A SOCIEDADE UNIÃO PEROLIVENSE FUTEBOL SÉNIOR INATEL- ANO 2022

Considerando que:

- Que o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2011;

- *Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz entrou em vigor no dia 30 de março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se factores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os factores de ponderação gerais e que regulam os apoios a conceder por sector ou actividade;*
- *Que os factores de ponderação específicos – definição de critérios de apoio ao associativismo desportivo foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de junho de 2011;*
- *Que por deliberação tomada na reunião do órgão executivo de 02/03/2022 foram aprovados os factores de ponderação específicos- critérios de apoio ao associativismo desportivo – para o ano 2022;*
- *Que na época desportiva 2021/2022 a Sociedade União Perolivense não teve equipa de futebol sénior;*
- *Que por despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal Francisco Grilo com o n.º 10/VP/2022, datado de 9 de março de 2022, foi aprovada a atribuição a Sociedade União Perolivense, de um subsídio para o ano de 2022 no montante pecuniário de 18.900,00 (dezoito mil e novecentos euros) referente a Gestão e Manutenção e secção de Atletismo, atendendo à situação fáctica competitiva existente à data da concessão do apoio;*
- *Que o contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2022 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade União Perolivense em 22 de abril de 2022;*
- *Que a cláusula 5.ª do contrato programa de desenvolvimento desportivo, supra referido, consagra a possibilidade de reavaliação do subsídio atribuído em função dos resultados desportivos atingidos ou início/ reinício de atividade;*
- *Que o artigo 26.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê, igualmente, a possibilidade de revisão dos contratos – programas;*
- *Que, na mesma senda, o Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, no seu artigo 21.º, prevê a possibilidade de revisão dos contratos programas de desenvolvimento desportivo;*
- *Que a equipa futebol Sénior da Sociedade União Perolivense, não teve participação em nenhum Campeonato, estando inativa na época desportiva 2021/2022;*
- *Que, face ao exposto, é necessário atribuir o subsídio a Sociedade União Perolivense para o ano 2022, na modalidade de futebol sénior em virtude de início participação na época desportiva 2022/2023 no Campeonato da Fundação Inatel e efetuar uma adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município e a associação para o período e causa;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Nos termos da cláusula 5.ª do contrato de programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Sociedade União Perolivense para o ano de 2022, do artigo 26.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do artigo 21º do Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, proceder à atribuição do valor do subsídio atribuído a Sociedade União Perolivense, fixando o mesmo em 1.500 € (mil e quinhentos euros), nos termos do quadro anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- b) *Proceder à revisão do contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2022, celebrado entre a autarquia e a Sociedade União Perolivense, por forma a adequá-lo à alteração do subsídio agora aprovada;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Determinar ao Serviço de Desporto e Juventude e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, a adoção dos legais procedimentos e actos administrativos e matérias inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se este subsídio tem a ver com a entrada da equipa de futebol da Sociedade União Perolivense (SUP) no campeonato da Fundação INATEL, que só começa neste último trimestre do ano, sendo o pedido de apoio para cartazes, inscrição da equipa nos escalões de formação. Questionou, ainda, quanto ao apoio para manutenção do relvado. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o campeonato já começou e a descrição do pedido de apoio a que a Senhora Vereadora se refere é a despesa que a Sociedade União Perolivense tem com a entrada neste campeonato. -----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir que para além dos € 18.900,00 são mais € 1.500,00 de apoio. -----

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que a questão do relvado foi um apoio aprovado pelo anterior executivo e que se mantém, não só com este, mas com os três relvados existentes no concelho em que o atual executivo continua a apoiar os clubes, não implicando esses apoios com o presente pedido, cada clube inscreve-se nas respetivas provas e mediante as provas realizadas será apoiado consoante as normas, neste caso em concreto no INATEL, onde o montante alocado é de € 4.000,00 por ano, sendo atribuídos € 2.500,00 numa primeira fase e os restantes € 1.500,00 na fase final, após a reinscrição na prova. Informou, ainda, que como a Sociedade União Perolivense fez a inscrição na prova não iria ter o acesso a este subsídio no corrente ano, parecendo-lhe, até pelo esforço e fomentando o desporto e a prática desportiva por pessoas do concelho, que seja atribuído este montante à Sociedade União Perolivense. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/VP/2022; -----

----- b) Atribuir, nos termos da cláusula 5.ª do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade União Perolivense para o ano de 2022, do artigo 26.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do artigo 21º do Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o subsídio à Sociedade União Perolivense, fixando o seu valor em € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), de acordo com o quadro anexo à Proposta n.º 59/VP/2022 e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Proceder à revisão do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade União Perolivense, por forma a adequá-lo à alteração do subsídio agora aprovado; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Desporto e Juventude e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho das Casas do Alto”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 60/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 2 de dezembro de 2022, atinente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho das Casas do Alto”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 60/VP/2022

RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO “CAMINHO DAS CASAS DO ALTO”, SITUADO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 9 de novembro de 2022, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho das Casas do Alto”, situado em Reguengos de Monsaraz;
- § Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública do caminho rural em causa;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes:

CAMINHO DAS CASAS DO ALTO”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início na Rua das Casas do Alto e termina em espaço rural, numa extensão de 390 metros, na cor rosa na Figura 1.



Figura1

- b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/VP/2022; -----

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural “Caminho das Casas do Alto”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início na Rua das Casas do Alto e término em espaço rural, numa extensão de 390 metros;-----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho do Monte Novo do Barrocal”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 61/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 2 de dezembro de 2022, atinente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho do Monte Novo do Barrocal”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 61/VP/2022

RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO “CAMINHO DO MONTE NOVO DO BARROCAL”, SITUADO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § *O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 9 de novembro de 2022, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho do Monte Novo do Barrocal”, situado em Reguengos de Monsaraz;*
- § *Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública do caminho rural em causa;*

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) *Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

seguintes:

CAMINHO DO MONTE NOVO DO BARROCAL, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início no caminho rural de acesso à Estrada Nacional 256 (localizado no concelho de Évora) e termina em espaço rural, numa extensão de 144 metros, na cor rosa na Figura 1.

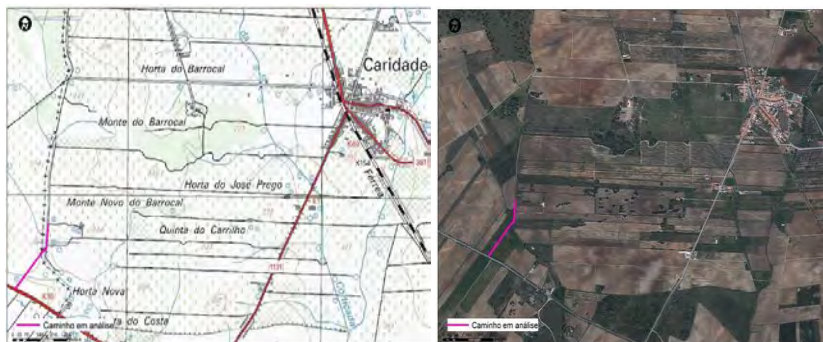


Figura1

- b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se estes são os mesmos caminhos que já tinham sido presentes na reunião da Câmara Municipal de 9 de novembro de 2022 e se as dúvidas que colocou na altura, que tinham a ver com alguns erros de pormenor relativamente à questão da freguesia e à repetição da informação, foram validados e quais as freguesias que foram efetivamente consultadas neste sentido, porque mencionava-se as freguesias de São Pedro do Corval e de Reguengos de Monsaraz, havendo a dúvida do caminho poder, eventualmente, ter uma ligação com a freguesia de Corval. Referiu, por fim, nada ter contra as propostas se essa informação vier, agora, clarificada. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que já tinha ficado confirmado na última reunião, tratando-se de um lapso de escrita, pois os dois caminhos pertencem à freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/VP/2022; -----

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural “Caminho do Monte Novo do Barrocal”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início no caminho rural de acesso à Estrada Nacional 256 (localizado no concelho de Évora) e término em espaço rural, numa extensão de 144 metros; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

público; -----
----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Direito à ocupação das lojas n.ºs 1, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 62/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 2 de dezembro de 2022, atinente ao direito à ocupação das lojas n.ºs 1, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 62/VP/2022

DIREITO À OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºs 1, 26 E 27 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que as lojas n.ºs 1, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz se encontram vagas;*
- *Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal;*
- *Que nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de maio de 2013, a atribuição das lojas é sempre efetuada de forma permanente;*
- *Que nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento, a atribuição dos locais de venda com caráter permanente é efetuada por arrematação em hasta pública, a realizar numa das reuniões do executivo municipal;*
- *Que nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente estipulando o seu objeto, o valor mínimo dos lances, bem como o dia, hora e local para a sua realização;*
- *Que no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento encontram-se definidos os fins a que se destinam as lojas do Mercado;*
- *Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 6.º, a Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos n.ºs 1 e 2 desde que os mesmos não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*
- *Que nos termos do artigo 47.º da tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz são fixadas as taxas pelo arrendamento mensal de lojas e o valor mínimo do direito à ocupação;*
- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz o procedimento é anunciado por aviso ou edital a afixar nos lugares de estilo do concelho e na página eletrónica da autarquia,*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que:

- A) *Delibere proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 1, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- B) *Delibere fixar como fim da exploração das lojas n.º 1, 26 e 27 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto;

C) *Aprove o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*

D) *Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 62/VP/2022; -----

----- b) A abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.º 1, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Fixar como fim da exploração das lojas n.º 1, 26 e 27 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto; -----

----- d) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 62/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 76/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de novembro de 2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 76/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, da seguinte munícipe:

1. [REDACTED];

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 76/VAF/2022;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 76/VAF/2022, nos exatos termos consignados;-----

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social do Município ao munícipe constante da proposta n.º 76/VAF/2022, por falta de cumprimento do requisito previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 77/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de novembro de 2022, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município para integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 77/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO – INTEGRAÇÃO NA MEDIDA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TEMPOS LIVRES

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*
- *Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2022, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Integrar, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:*
 1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 2. [REDACTED] – pelo período de seis (6) meses.
- b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 77/VAF/2022;-----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município os munícipes constantes da Proposta n.º 77/VAF/2022 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de prestações de carácter eventual em situações de emergência social e de comprovada carência económica

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 78/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 30 de novembro de 2022, referente ao Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de prestações de carácter eventual em situações de emergência social e de comprovada carência económica, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 78/VAF/2022

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE COMPROVADA CARÊNCIA ECONÓMICA

Considerando que:

- § *Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2022, foi aprovado dar início ao procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*
- § *Foi publicitado o Edital com o início do procedimento nos locais de estilo do concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em 10 de novembro de 2022, no qual foi estipulado um prazo de 10 (dez) dias úteis para os interessados no procedimento poderem constituir-se nessa qualidade e apresentarem os seus contributos e ou sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica;*
- § *Após o termo do prazo estipulado no Edital, não se verificou a constituição de interessados no procedimento, não tendo, por conseguinte, sido apresentados quaisquer contributos e ou sugestões;*
- § *Foi elaborado um Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, que visa estabelecer as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e subsidiário a indivíduos isolados ou agregados familiares residentes no*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

concelho de Reguengos de Monsaraz, que se encontrem em situação de carência ou vulnerabilidade económica e/ou social, a prestar pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) A submissão do referido Projeto de Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,*
- c) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se o que está previsto na alínea ii) do artigo 5.º do Projeto de Regulamento, *“Pagamento de transporte para deslocações, designadamente, a serviços de saúde e reabilitação, não contemplados nos transportes previstos pelo Serviço Nacional de Saúde”,* não duplica com aquilo que já é o papel do Cartão Social do Município, uma vez que este também prevê apoio para transporte. Questionou, ainda, se está previsto o cruzamento dessa informação com outras respostas de âmbito social do Município para que não exista uma duplicação, percebendo, no entanto, que estejam aqui mencionadas por serem situações distintas e entidades distintas, mas passando a estar tudo sob a alçada do Município terá de se verificar esta situação. Na alínea seguinte, *“iii) Pagamento de mensalidades de equipamentos sociais”,* questionou se está pensado acolher as despesas de âmbito do próprio Município, nomeadamente das atividades de animação e de apoio à família. Relativamente ao artigo 6.º, alínea a), o mesmo refere que uma das condições para a atribuição é *“a existência de um diagnóstico/avaliação que fundamente a situação de carência e/ou vulnerabilidade do indivíduo e da família”,* uma vez que o pedido pode ser individual ou por agregado familiar, pelo que questionou sobre quem fará este levantamento, se a autarquia ou a entidade que prestará o apoio, ou ainda, se será feito em parceria pelas equipas envolvidas, caso o Município opte por colocar ao cuidado de uma entidade externa. Por fim, relativamente ao artigo 7.º, ponto 2, que refere que *“a atribuição destas prestações pode ser prorrogada, por igual período, sempre justificável na sequência da avaliação do indivíduo e/ou agregado familiar”,* ou seja, pode ser concedido por um período de três meses e, depois, ser reavaliado e voltar a ser atribuído, questionou se poderá ser *ad aeternum*, se se justificar, ou se existirá um limite temporal máximo para este tipo de apoio atribuído pelo Município. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir, relativamente à duplicação com o Cartão Social, que ela já existe, havendo benefícios atribuídos pelo Cartão Social do Município e há este serviço que era da Segurança Social que está protocolado diretamente com a Santa Casa da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Misericórdia, sendo estes apoios já atribuídos pelo Serviço de Apoio à Família da Santa Casa da Misericórdia. Prosseguiu, referindo que como esta competência foi transferida para o Município, aquilo que está neste regulamento é que deixa de ser entre a Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia passando a ser entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Santa Casa da Misericórdia. Referiu, ainda, que o valor atribuído vem da Segurança Social, pelo que não havendo este serviço deixaria de se beneficiar deste orçamento, reduzido, de apenas € 4.966,00 por ano, mas que se aproveitará por via deste apoio social às famílias. A Segurança Social transfere para a Câmara Municipal que, por sua vez, transfere para Santa Casa da Misericórdia. Relativamente ao artigo 6.º, o Senhor Vereador António Fialho referiu que o regulamento foi feito com base no guião da Segurança Social, sendo uma questão que não foi pensada, transpôs-se o guião para o regulamento não se pensando na questão das Atividades de Apoio à Família, mas será uma questão a avaliar, no sentido de se perceber se fará sentido ou não, sendo que faria mais sentido ser o município isentar do que se estar a recorrer a este valor.-----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que a descrição de serviços é de tal forma vasta, não especificando em concreto, daí a sua questão, visto ser um apoio pontual só para situações de emergência, ou então, se assim for decidido, parece-lhe uma boa decisão ser o Município a isentar.-----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador da António Fialho para referir não lhe parecer muito ético que o Município transfira para a Santa Casa da Misericórdia um valor que será utilizado para pagar um serviço da própria autarquia.-----

----- Interveio, de novo, a Senhor Vereadora Esmeralda Lucena para referir poder aplicar-se à questão da água e outros serviços que estão da dependência do Município.-----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que serão dois técnicos de serviço social da Santa Casa da Misericórdia a avaliar as situações, contudo, estes apoios serão aprovados pela Câmara Municipal, todos os deferimentos ou indeferimentos serão da responsabilidade do Município. Relativamente à questão do prazo, referiu que aquilo que se pretende com este regulamento, e com este serviço é o que já se pretendia com a Segurança Social, é um apoio de emergência, pelo que a situação de debilidade económica e financeira se mantiver no agregado familiar, terão de ser procurados pelos técnicos do serviço outros apoios mais permanentes do que este.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 78/VAF/2022;-----

----- b) Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa à Proposta n.º 78/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Submeter o referido Projeto de Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.^a Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Procedimento administrativo para classificação da Ermida de São Sebastião em Monsaraz em Imóvel de Interesse Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 79/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de dezembro de 2022, referente ao procedimento administrativo para classificação da Ermida de São Sebastião em Monsaraz em Imóvel de Interesse Municipal, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 79/VAF/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DA ERMIDA DE SÃO SEBASTIÃO EM MONSARAZ EM IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL

Considerando que:

- a) Trata-se de um exemplo de uma construção típica da arquitectura religiosa, quinhentista, de uma pequena igreja rural do Alentejo, composta por nave e cabeceira com cúpula hemisférica, rebocada e caiada.*
- b) Possui também um importante relevo histórico, pois, sabe-se que pertenceu à Câmara da Vila de Monsaraz que ali promovia a festa anual de Fevereiro, devendo agrupar-se ao profundo culto do mártir centurião romano que, a partir de D. João III/D. Sebastião, se intensificou na província. Após relativo abandono sofreu grandes benefícios nos últimos anos da década de 1960, a expensas da Casa Leal, de D. Catarina Saramago e de outros anónimos benfeitores paroquianos.*
- c) Relevante do ponto de vista a história da arte são os vestígios de antiga composição pictórica mural, de que se pode ver do lado direito da cabeceira um painel representando São Francisco recebendo os estigmas, obra aparente de alvares de seiscentos.*
- d) De importância significativa é também a sua envolvente, pois situa-se na planície da antiga corredoura, de onde se desfrutava de uma paisagem povoada de manchas brancas das construções de hortas e quintas circundantes da aldeia e a vila de Monsaraz. Tem cruzeiro em frente da frontaria.*
- e) É a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade de maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura, que rege esta matéria, estabelecendo no seu art.º 15º, n.º 2, que os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.*
- f) São considerados imóveis de interesse municipal, os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município, em ordem do preceituado no n.º 6, do art.º 15º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

g) A classificação de bem imóvel de interesse municipal é da competência da câmara municipal, em harmonia ao preceituado n.º 1, do art.º 94, da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como do artigo 30, do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel “Ermida de São Sebastião”, sito em Monsaraz, em imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;

b) Que, caso a presente proposta mereça provimento, seja dado cumprimento ao previsto no Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação da abertura do procedimento, pois é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advinentes, aplicando-se, com as necessárias adaptações as disposições dos artigos 40º a 54º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à exceção do artigo 42º;

c) Que seja determinado ao Serviço de Cultura, em estreita colaboração com o Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que as festas do Telheiro, inicialmente, eram a 20 de janeiro, que era o dia de São Sebastião. Continuou, referindo associar-se àquilo que é a salvaguarda do património, sendo que esta Ermida tem sido sempre “curada” pela Associação Gerações do Telheiro (AGT), pelas comissões de festas, pela Junta de Freguesia e, também, pela igreja, num trabalho conjunto, são eles que, de alguma forma, têm trabalhado para a manutenção da Ermida, também com a ajuda de alguns beneméritos, nomeadamente o Senhor Mascarenhas, ainda no tempo do Padre Inácio, foram pessoas que sempre cuidaram aquele espaço, pelo que questionou de que forma vai ser feita a articulação, neste processo, entre a autarquia, a Associação Gerações do Telheiro e as comissões de festas, que são estas as entidades que têm estado responsáveis pela manutenção da Ermida. Referiu, ainda, que este é um processo de classificação, mas terá de se perceber como é que vai ser mantido, porque está degradado, não tem eletricidade, a pintura está destruída, as imagens que estavam dentro da Ermida tiveram de ser retiradas para serem protegidas e para que não houvesse danos maiores. Por fim, questionou o que é que o executivo está a pensar fazer em relação a esta Ermida e a esta articulação que, no seu entender, deveria ser feita com estas entidades.-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que as classificações que estão a ser propostas nada interferem no desenvolvimento da vida normal dos monumentos. Continuou, referindo que qualquer português pode pedir a classificação de um determinado monumento, devendo informar o proprietário, no entanto, não necessita do seu consentimento para pedir essa classificação. Prosseguiu, referindo, que a Câmara Municipal tomou a iniciativa de informar o proprietário de todos estes monumentos religiosos, que é a igreja, avisando-o que iriam ser tomadas estas iniciativas, não tendo havido qualquer oposição da sua parte, mas ainda que houvesse, se o Município entendesse que deveria avançar com o pedido de classificação fá-lo-ia, mas não foi o caso. Prosseguiu, referindo que a manutenção da Ermida é uma situação que decorre de uma parceria entre o dono do edifício e as



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

associações referidas e que a classificação agora proposta não interferirá em nada nisso, vai é proteger qualquer alteração arquitetónica ou obra que se pretenda fazer naquela Ermida, necessitando, para isso, de autorização do município, não só ao nível do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU), mas também no aspeto estético e nos materiais a utilizar, os quais devem respeitar não só a traça, mas também a materialidade do edifício, fixando, ainda, uma zona especial de proteção de cinquenta metros em volta do prédio. Referiu, ainda, que a intenção do Município é apenas de proteger e dizer às pessoas que não podem fazer ali aquilo que entenderem e desvirtuar o monumento existente. Relativamente aos casos da Ermida de São Lázaro e da Forca, são de pura sorte, a Forca de Monsaraz como está irá necessitar de uma intervenção, pelo menos para consolidar o existente, tal como a Ermida de São Lázaro que, também, necessita de uma forte intervenção para consolidar. A Forca de Monsaraz, prosseguiu, só existe por sorte, porque se o proprietário do terreno a quisesse ter demolido, podia tê-lo feito sem que o Município nada pudesse fazer, agora a partir do momento em que ela entrou em processo de classificação passa a estar protegida. Quanto à questão da recuperação, o Senhor Vereador António Fialho disse compreender, mas o Município não é dono dos monumentos, no entanto ajudará em tudo o que for possível. Disse, ainda, relativamente à Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, que era um daqueles monumentos que mais necessitava intervenção, já estando em curso a sua recuperação. Relativamente à Ermida de São Bento, referiu, ter conhecimento que o processo para consolidação está em curso, tendo o Município ajudado com o levantamento dos trabalhos necessários, sabendo, ainda, que está, também, em curso um protocolo entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Fábrica da Igreja Paroquial de Monsaraz, acreditando que muito brevemente se iniciará esta obra. Disse, também, que com a autorização do proprietário da Ermida de Santa Catarina, o Município está a desenvolver esforços junto de algumas Fundações para conseguir financiamento para recuperação daquela Ermida. Por fim, referiu, que quanto à recuperação dos restantes monumentos, o assunto será analisado à medida que haja orçamento disponível e parceiros para que se possa recuperar o máximo possível, sendo uma grande preocupação deste executivo a recuperação do património, sobretudo na área de Monsaraz, mas não só, também existe património em Reguengos de Monsaraz que precisa de ser recuperado.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 79/VAF/2022;-----

----- b) Determinar a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel “Ermida de São Sebastião”, sito em Monsaraz, em imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;-----

----- c) Dar cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação da abertura do procedimento, pois é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as disposições dos artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à exceção do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

artigo 42.º; -----
----- d) Determinar ao Serviço de Cultura, ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de alterações - aprovação do projeto das especialidades – Processo administrativo n.º 125/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 125/2021**, de que é titular [REDACTED].-----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/146/2022, de 2 de dezembro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Declaração de caducidade do Processo administrativo n.º 72/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 72/2020**, de que é titular [REDACTED]
[REDACTED].-----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/147/2022, de 2 de dezembro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
----- b) Aprovar a declaração da caducidade do processo n.º 72/2020, por se verificar que a obra não foi concluída dentro dos prazos estipulados, encontrando-se verificados os pressupostos legais previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Relativamente à audiência prévia dos interessados, os requerentes não se opuseram à declaração de caducidade do processo. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 45 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----